



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº01.740.497/0001-47, com sede na Praça da Matriz, nº 44, Centro, CEP 73.890-000 em Flores de Goiás/GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no **DECRETO Nº 750/2026**, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público das áreas da Educação, Saúde, Esporte e Lazer, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 122/2021 e alterações posteriores.

1 – DOS CARGOS E VAGAS

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Vencimentos
Auxiliar Administrativo – Casa de Apoio em Goiânia	40 h	01	06	R\$ 2.189,41
Auxiliar de Serviços Gerais – Casa de Apoio em Goiânia	40 h	03	12	R\$ 1.621,00
Educador(a) Físico	40 h	01	03	R\$ 2.371,31
Educador Social	40 h	01	10	R\$ 2.078,00
Eletricista	40 h	01	03	R\$ 2.167,57
Entrevistador do BF	40 h	01	05	R\$ 1.735,13
Mecânico	40 h	01	02	R\$ 2.051,71
Motorista - Categoria D (Casa de Apoio em Goiânia)	40 h	01	05	R\$1.976,09



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Vencimentos
Motorista de Transporte Escolar (Regalito-Antânica/Flores cidade)	40 h	01	03	R\$ 2.371,31
Motorista de Transporte Escolar (Sarana-Faz: Entre Rios/Flores cidade)	40 h	01	03	R\$ 2.371,31
Motorista de Transporte Escolar (Faz: Gil Pereira GO-114- Bom Jesus - GO-144 - Bela Vista Eixo 1)	40 h	01	03	R\$ 2.371,31
Motorista de Transporte Escolar (Faz: Paraíso-Faz: Lago Azul-Faz: Santa Helena-Faz: Confiança-Canaã-Santa Maria)	40 h	01	03	R\$ 2.371,31
Motorista de Transporte Escolar (P.A Alegre - São Francisco - Liberdade 02 Eixo 02- Escola Morro)	40 h	01	03	R\$ 2.371,31
Nutricionista	40 h	01	03	R\$ 3.725,51
Operador de Motoniveladora	40 h	01	03	R\$ 2.634,77
Operador de Retroescavadeira	40 h	01	03	R\$ 2.107,81
Operador de Trator	40 h	01	03	R\$ 1.976,09
Pedreiro	40 h	01	03	R\$ 2.167,57
Pintor	40 h	01	03	R\$ 1.976,08
Professor(a) de Balé	40 h	01	03	R\$ 2.701,40
Professor(a) de Violão	32 h	01	03	R\$ 1.621,00
Supervisor do PCF	40 h	02	02	R\$ 3.731,18



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Vencimentos
Técnico Agrícola	40 h	01	03	2.044,92
Vigia (Casa de Apoio em Goiânia)	40 h	02	10	R\$ 1.621,00
Visitador do PCF	40 h	02	06	R\$ 1.621,00

1.2 – São requisitos de provimento e atribuições dos cargos temporários:

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
Professor(a) de Balé	Formação em Balé ou áreas afins.	Ensinar técnicas de dança clássica, moderna, contemporânea ou folclórica; trabalhar improvisação e análise do movimento.
Professor(a) de Violão	Formação em Violão ou áreas afins.	Ministrar aulas lúdicas de musicalização; desenvolver coordenação motora, percepção auditiva e socialização através do instrumento.
Auxiliar Administrativo (Casa de Apoio em Goiânia)	Ensino médio completo	Receber, registrar, colecionar e arquivar documentos; Atender ao público interno e externo em assuntos ligados à sua área de competência; Executar trabalhos datilográficos; operar máquinas copiadoras; Prestar informações, quando solicitadas, sobre a movimentação e arquivamento.
Auxiliar de Serviços Gerais (Casa de Apoio em Goiânia)	Ensino fundamental completo	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza;



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		transporte de móveis e objetos em geral; serviços de carga e descarga de materiais; serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. Pré-requisitos a serem comprovados no ato da contratação: ensino fundamental completo e experiência de 6 (seis) meses na função.
Educador Social	Ensino médio completo; certificado de conclusão de curso de artesanato; certificado de conclusão de curso de informática.	Responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e curso de artesanato; cultura e outras; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; atividades remotas; experiência em atividades funcionais com idosos, crianças, jovens e gestantes; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos; disponibilidade esporádica em atividades aos finais de semana na área urbana e na zona rural; divulgar o serviço no território; organizar, elaborar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução do Criança Feliz de atividades.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
Entrevistador do BF	Ensino médio completo; certificado de conclusão de curso de informática.	Realizar busca ativa das famílias que enquadram no Programa Bolsa Família; preencher o formulário com todas as informações fornecidas pelo usuário; atender e orientar a população sobre o Programa Bolsa Família; realizar atividades inerentes à política de assistência social; realizar atividades remotas; disponibilidade esporádica em atividades aos finais de semana na área urbana e na zona rural.
Motorista Categoria D (Casa de Apoio em Goiânia)	Maior de 21 anos; não ser reincidente em infrações graves; não possuir infração gravíssima nos últimos 12 meses ou até mesmo respondendo processo; CNH categoria D.	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo.
Supervisor do PCF	Nível superior completo em uma das seguintes áreas: Psicologia, Assistência Social ou Pedagogia; certificado do curso básico do Programa Criança Feliz emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) ou por multiplicador habilitado.	Supervisão: organização e orientação do trabalho técnico junto aos visitadores, além de articular com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais serviços das políticas setoriais, as necessidades e demandas das famílias que surgem nas visitas. Realizar caracterização e diagnóstico do território; fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as visitas domiciliares; acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; encaminhar a família para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz (PCF) quando houver necessidade;



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		promover capacitação inicial e permanente dos visitantes; participar de reuniões intersetoriais e do comitê gestor do programa; registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.
Vigia (Casa de Apoio em Goiânia)	Ensino elementar (1ª a 4ª série)	Cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; executar serviços de vigilância nas unidades de preservação do município; conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; verificar se as janelas, portas, portões e outras vias de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.
Educador(a) Físico	Graduação em Ed. Física, bacharelado, com registro no CREF.	Planejar e ensinar modalidades esportivas; corrigir gestos técnicos para prevenir lesões; ensinar regras e valores como ética e cooperação.
Nutricionista	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho.	Elaborar cardápios do PNAE; atender alunos com alergias alimentares; capacitar merendeiras e fiscalizar armazenamento de alimentos.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
Motorista de Transporte Escolar	• Maior de 21 anos • Não ser reincidente em infrações graves • Não possuir infração gravíssima nos últimos 12 meses ou até mesmo respondendo processo. • CNH categoria D • Curso de transporte escolar, transporte de passageiros TDS afins. averbados na CNH	Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transpor alunos e/ou servidores do município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.
Mecânico(a)	Ensino Fundamental + CNH 'C'.	Manutenção de motores a diesel/gasolina, sistemas de freio e hidráulicos; operar solda e realizar socorro mecânico em máquinas pesadas, patolas, retroescavadeiras, carregadeiras, rolo compactador movidos à gasolina, diesel ou qualquer outro tipo de combustível; desmontar e montar, reformar, ajustar, regular e ajustar motores a combustão; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freio, transmissão, ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos dos veículos e máquinas; recondicionar, substituir e adaptar peças; efetuar soldas elétrica e oxiacetileno, vistoriar os veículos e máquinas, prestar socorro mecânico aos veículos e máquinas acidentados ou com pane mecânica; lubrificar os veículos e máquinas; responsabilizar-se pelas equipes de auxiliares necessárias à execução



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		das atividades próprias da atividade; executar outras tarefas correlatas.
Operador de Motoniveladora	Nível elementar de escolaridade + Carteira Nacional de Habilitação	Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.
Operador de Retroescavadeira	Nível elementar de escolaridade + Carteira Nacional de Habilitação	Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos “gardes”, solidificações de asfalto e calçamento poliédrico; executar destocamentos, aragens



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		“gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.
Operador de Trator	Ensino Fundamental completo + curso profissionalizante de Operador de Trator Agrícola.	Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos, como arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras, plantadeiras, adubadores, carretas e outros equipamentos similares; operar máquinas agrícolas automotrizes; executar pequenos serviços de mecânica, manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; zelar pela conservação e manutenção das máquinas agrícolas em geral; anotar, em mapa próprio, a hora da partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada do trator; verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade. Responsabilidade: pelo serviço executado; pelo material de



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.
Pedreiro	Experiência comprovada em curriculum.	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
Pintor	Experiência comprovada em curriculum.	Experiência comprovada como pintor, excelente conhecimento do material de pintura e de como selecionar, misturar e aplicá-los, sólidos conhecimentos de técnicas de pintura comercial e/ou de construção civil, aptidão para usar ferramentas apropriadas (pincéis, pistolas de calafetação etc.), bons conhecimentos básicos de matemática, destreza manual e excelente equilíbrio para trabalhar em andaimes, escadas etc., ser consciencioso e ter ótima atenção a detalhes.
Técnico Agrícola	Ensino médio completo e curso Técnico Agrícola com carga horária mínima de 1000 horas.	Executar atividades inerentes ao planejamento, execução e monitoramentos de práticas agrícolas para fins específicos da prefeitura municipal. PROMOVER ORGANIZAÇÃO, EXTENSÃO E CAPACITAÇÃO RURAL: Organizar reuniões com produtores; Estimular participação de produtores em associações e grupos; Orientar formação de associações e



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		grupos de produtores; Assessorar produtores na compra e venda de insumos, materiais e produtos agropecuários; Apresentar resultados de pesquisa em encontros e congressos da área agrícola e meios de comunicação; Sistematizar informações socioeconômicas da comunidade; Demonstrar uso de equipamentos (epi, implementos e outros); Preparar material de divulgação sobre questões técnicas; Demonstrar técnicas de cultivo e manejo de animais para produtores; Promover dias de campo para difusão de tecnologia; Viabilizar recursos financeiros e materiais para treinamento; Ministrando treinamentos e cursos; Definir local de treinamento; Preparar infraestrutura para treinamento; Divulgar cursos e eventos junto aos produtores; Participar de eventos ligados à agropecuária. PRESTAR ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA TÉCNICAS: Orientar na escolha do local para atividade agropecuária; Orientar sobre preservação ambiental; Orientar coleta de amostras para análises e exames; Orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; Orientar sobre época de plantio, tratos culturais e colheita; Orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; Orientar sobre uso de insumos agropecuários; Orientar construções e instalações agropecuárias; Orientar na escolha



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		de espécies e cultivares; Orientar sobre técnicas de plantio; Orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; Orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; Orientar manejo integrado de pragas e doenças; Orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (epi); Orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; Orientar podas, raleios, desbrotas e desbastes; Orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; Orientar na legalização de empreendimentos agropecuários (agroindústria, aquicultura e outros); Orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; Orientar na recuperação de áreas degradadas. Recomendar sobre técnica de tríplex lavagem de embalagens de agrotóxicos; Recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; Recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; Recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; Recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; Recomendar sobre limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações; Orientar manejo de dejetos.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

1.3 – Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A seleção simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, localizada na Rua Praça da Matriz, nº 44, Centro, CEP: 73.890-000 e no site oficial, <https://portal.floresdegoias.go.gov.br>.

2.2 – A seleção simplificada que se refere este edital será realizada em análise curricular e seu prazo de validade é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo, até o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público.

2.3 – O horário e o local, de apresentação da documentação curricular estão previstas no item 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital.

2.4 – Os critérios de pontuação da análise curricular estão contidos no item 4 deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrição: **25 de MARÇO de 2026 a 31 de MARÇO de 2026**.

3.2 – As inscrições deverão ser feitas das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, com todas as documentações exigidas.

3.3 – **Exclusivamente para as funções temporárias de Auxiliar Administrativo – Casa de Apoio em Goiânia, Auxiliar de Serviços Gerais – Casa de Apoio em Goiânia, Motorista – Categoria D (Casa de Apoio em Goiânia) e Vigia (Casa de Apoio em Goiânia), as inscrições poderão ser realizadas na modalidade online, devendo o candidato encaminhar, para o endereço eletrônico recursoshumanos.floresdegoias@gmail.com, a documentação obrigatória, incluindo ficha de inscrição devidamente preenchida, currículo e documentos comprobatórios de qualificação e experiência profissional, até às 17:30 horas do último dia de inscrição.**

3.4 – A inscrição é gratuita.

3.5 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação exigida.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

3.6 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação competente, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

3.8 – Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) estar em gozo com os direitos políticos;
- e) apresentar cópias autenticadas em cartório de registro cível ou cópia autenticada pela Administração Pública Municipal da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da ficha de inscrição dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Documento ou dispensa de alistamento militar; e
- Comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado;
- Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos do cargo.

f) Assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.9 – Não será permitida a inscrição provisória ou para mais de um cargo, caso ocorra, acarretará o indeferimento da primeira inscrição.

3.10 – O comprovante de inscrição é o registro de protocolo da ficha de inscrição e dos documentos exigidos.

3.11 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta seleção simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.8, o original do instrumento de procuração.

3.12 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

3.13 – Não poderão participar do processo seletivo simplificado os candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de algum membro da comissão processante.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 – A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato.

4.2 – Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos
Doutorado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	10
Doutorado em outras áreas.	8.0
Mestrado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	7.0
Mestrado em outras áreas.	6.0
Pós-Graduação na área de conhecimento vinculada ao cargo.	5.0
Pós-Graduação em outras áreas.	4.0
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 100 horas ou mais.	3.0
Cursos Técnicos em outras áreas com 100 horas ou mais.	2.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 40 horas ou mais.	2.0
Cursos Técnicos em outras áreas com 40 horas ou mais.	1.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 20 horas ou mais.	1.0
Cursos Técnicos em outras áreas com 20 horas ou mais.	0.5
<u>Tempo de Serviço na área pretendida:</u> Documento(s) Comprobatório(s): Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração com firma reconhecida do empregador. Pontos: Atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 10 (dez pontos).	0.5 a 10.0

4.3 – Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- Maior titulação.
- Maior tempo de experiência profissional.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

c) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

5.1 – O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no “placar” da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, <https://portal.floresdegoias.go.gov.br>.

5.2 – Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais emitidos pela comissão da seleção.

6.2 – O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da comissão, no site oficial do município: <https://portal.floresdegoias.go.gov.br>, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

6.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

6.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de protocolo do recurso.

7 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.

7.2 – O edital de convocação para a investidura no cargo em que for aprovado ficará aberto pelo prazo de até 03 dias úteis, onde o candidato deverá comparecer e comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, e:



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) possuir toda documentação exigida no item 3.8 deste Edital.
- d) não acumular cargo público, exceto nos casos do art. 37, inciso XVI da CF/88;

7.3 – A posse dar-se-á na assinatura do contrato de prestação de serviços por prazo determinado, junto ao departamento de recursos humanos de Flores de Goiás-GO e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

7.4 – Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações serão remanejados para o final da fila dos classificados.

7.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis.

7.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a seleção simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás-GO.

8.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, bem como no site oficial <https://portal.floresdegoias.go.gov.br>.

8.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação das provas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

8.4 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás.

Flores de Goiás/GO, 24 de março de 2026.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
CLAUDINEI RAMOS

1º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
MEIRE FRANCO NERY

2º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
LUCILA MACHADO ROSSI



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ANEXO – I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 001/2026

CARGO:

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A):

CPF:

Data de Nascimento: ____/____/____

RG:

Órgão Expedidor:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Endereço:

Município:

CEP:

Escolaridade:

Raça/Etnia:

Tel.: (____)

Celular: (____)

E-mail:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026. DECLARO, TAMBÉM, SOB PENA DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

CANDIDATO(A)



FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL Nº 001/2026

FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL N° 001-2026	
Nome do candidato:	
Número da inscrição:	
RG:	CPF:
À Comissão Organizadora:	
Como candidato à vaga do cargo “_____” solicito a revisão:	
Justificativa do candidato: _____, ____ de _____ de 202__. _____ CANDIDATO(A)	



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	24/03/2026
Período das inscrições	25/03/2026 a 31/03/2026
Período da análise curricular	01/04/2026 a 06/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	07/04/2026
Período de recurso	08/04/2026 a 09/04/2026
Divulgação do resultado final	10/04/2026

CLAUDINEI RAMOS
Presidente da CEPSS-PJ